



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

PORTARIA Nº 473/GM, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, no art. 31, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e o que consta no Processo nº 48360.000301/2018-16, resolve:

Art. 1º A Portaria MME nº 453, de 22 de outubro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º As contribuições dos interessados para o aprimoramento dos documentos, de que tratam os incisos I e II do art. 1º, serão recebidas pelo Ministério de Minas e Energia, por meio do citado Portal, até 22 de novembro de 2018.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

W. MOREIRA FRANCO



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Moreira Franco, Ministro de Estado de Minas e Energia**, em 06/11/2018, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0227473** e o código CRC **A9239ABA**.